LEI Nº. 5.451, DE 03 DE JULHO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$3.455,51 SMEC.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Suplementar no valor de R$3.455,51 (Três mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e um centavos) com inclusão na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2009, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como segue:

Crédito Suplementar:

Dotação	Elemento	Descrição	Valor	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.126.0028.3241	449051	Obras e Instalações	3.455,51	1086	1111*

(*) 1111 – Convênio CID/MCT

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar indicado no artigo anterior o saldo financeiro creditados no mês de março de 2008, na conta corrente n°26.370-2 do Banco do Brasil, agência local, relativa ao convênio MCT/CID.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de Julho de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração